



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

**PROJETO BÁSICO
CONCURSO PÚBLICO CRMV-RJ Nº 01/2021**

Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na organização, coordenação, planejamento e execução de Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação de provas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas.

Rio de Janeiro - 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

CONCURSO PÚBLICO CRMV-RJ Nº 01/2021
SUMÁRIO

1. Introdução
2. Justificativa
3. Da realização do Concurso Público
4. Dos atos do Concurso
5. Do Objeto
6. Das Especificações Técnicas
7. Dos Recursos Orçamentários
8. Do Critério de aceitabilidade de Preço
9. Do Pagamento à Instituição
10. Dos Requisitos mínimos para participação
11. Da Habilitação da Instituição
12. Dos Procedimentos para envio de proposta ao CRMV-RJ
13. Dos Critérios de escolha da Instituição
14. Das Obrigações da Contratada
15. Das Especificações dos serviços da Contratada
16. Das Obrigações do Contratante
17. Da Formalização e assinatura do Termo de Contrato
18. Da Vigência do Contrato
19. Da Execução e fiscalização do Contrato
20. Da Rescisão do Contrato
21. Das Sanções
22. Da Publicação do Contrato
23. Das Disposições Finais
24. Dos Anexos
25. Dos Casos Omissos
26. Do Foro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

CONCURSO PÚBLICO CRMV-RJ Nº 01/2021
PROJETO BÁSICO

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ nº 01/2021, instituída através da Portaria CRMV-RJ nº 60/2021, de 14/06/2021, no uso de suas atribuições legais,

Para instrução do Processo Administrativo nº 06/2021-PR, que se refere ao Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021, apresenta o Projeto Básico.

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ) é uma Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/1968 e regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17/06/1969, é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

1.2. O CRMV-RJ tem, por finalidade, orientar e fiscalizar o exercício das profissões de médico veterinário e zootecnista, bem como servir de órgão de consulta dos governos da União, dos Estados e dos Municípios, em assuntos referentes ao exercício profissional, ao ensino, à pesquisa, à extensão, à produção animal, à defesa sanitária, à saúde pública e ao meio ambiente, assim como em matéria direta ou indiretamente relacionada com a indústria e o comércio de produtos veterinários, produtos de origem animal e seus derivados, nas áreas sob suas respectivas jurisdições.

1.3. São atribuições do CRMV-RJ: (a) Organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV); (b) Inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais; (c) Examinar as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações da Lei nº 5.517/1968 e decidir, com recursos para o CFMV; (d) Solicitar ao CFMV as medidas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob a sua alçada e sugerir-lhe que proponha à autoridade competente as alterações da Lei nº 5.517/1968, que julgar convenientes, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico veterinário; (e) Fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando as autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada; (f) funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão; (g) Aplicar as sanções disciplinares, estabelecidas na Lei nº 5.517/1968; (h) Promover perante o juízo da Fazenda Pública e mediante processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades previstas para a execução da Lei nº 5.517/1968; (i) Contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Em razão do aumento das atividades administrativas e de fiscalização no âmbito do CRMV-RJ, bem como o fato do último concurso público para contratação de pessoal ter sido realizado no ano de 2013, contemplando à época a respectiva contratação dos cargos propostos e ainda valendo-se do cadastro de reserva, a Diretoria Executiva do CRMV-RJ, com o aval de seu plenário, observou a necessidade impreterível de realização de um novo concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos, a fim de atender as demandas de recursos humanos para preenchimento do quadro de pessoal deste Conselho.

2.2. Considerando ainda que o quadro de pessoal do CRMV-RJ foi reduzido nos últimos anos em razão da extinção do contrato de trabalho de empregados efetivos por motivo de aposentadoria, pedido de demissão e óbito;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

- 2.3. Ressaltamos que a contratação de pessoal por meio do concurso público com formação de cadastro de reserva visa a manutenção do quadro de pessoal competente e qualificado do CRMV-RJ, bem como o atendimento eficiente no que se concerne às insuficiências de recursos humanos surgidas no Conselho, por aumento das atividades institucionais e pela saída de pessoal da autarquia.
- 2.4. Como benefício direto e indireto, a efetivação desse concurso, no que tange à contratação de pessoal, possibilitará o pronto atendimento de situações deficitárias de recursos humanos no CRMV-RJ e evitará possíveis empecilhos no fluxo das atividades institucionais por deficiência no quantitativo do quadro de pessoal.
- 2.5. Destaca-se que um dos objetivos do planejamento institucional é a promoção da efetividade de suas tarefas, ou seja, buscar maior desenvolvimento em suas atividades. Deste modo, a realização de concurso público para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva apresenta-se como mecanismo que favoravelmente possibilitará a instituição sanar as dificuldades no que diz respeito ao atendimento rápido, quando surgir, na suplantação das vacâncias no quadro funcional, por conseguinte, solucionar gargalos no fluxograma organizacional em virtude da escassez de empregados.
- 2.6. Esse processo possui o propósito de contratar instituição idônea e capacitada para a administração e aplicação do processo de concurso público no âmbito do CRMV-RJ.
- 2.7. O procedimento adotado pelo CRMV-RJ tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa e a contratação do melhor serviço, sendo esse o interesse primordial.
- 2.8. Por fim, este Projeto Básico expressa a preocupação do CRMV-RJ em agir com transparência na condução do referido processo e em oferecer aos interessados todas as informações necessárias para que possam compreender suas dimensões institucional e administrativa.

3 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1. O concurso público será terceirizado e a escolha da instituição a ser contratada pelo CRMV-RJ será em consonância com a legislação aplicável à espécie, notadamente a ainda vigente Lei nº 8.666/1993.
- 3.2. Este projeto contém as diretrizes básicas para contratação direta de serviços técnico-especializados a ser celebrada com dispensa de licitação, prevista no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.
- “XIII - Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a Contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”
- 3.3. Esse entendimento encontra-se respaldado na excepcionalidade prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, desde que a instituição escolhida não possua fins lucrativos, substanciando que a contratação direta de pessoa jurídica para a organização de concurso público com fulcro no inciso acima citado poderá ocorrer bastando que a empresa seja nacional, não possua fins lucrativos, dedique-se ao ensino e possua reconhecida idoneidade, reputação ético-profissional e capacidade na realização de concursos públicos.
- 3.4. A instituição contratada ficará responsável pela realização e organização de todo o certame, compreendendo: elaboração de editais, divulgação, realização das inscrições, etapas, fases e recursos administrativos, elaboração, aplicação, fiscalização e correção de provas, da instrumentalização das demandas judiciais, até o trânsito em julgado e atendimento das decisões.
- 3.5. A instituição contratada ficará responsável pelo procedimento de perícia médica aos candidatos aprovados como portadores de deficiência, nos termos da Lei, bem como pelo custo desse procedimento, que será informado na Proposta de Preço, além do Valor Global Unitário por Candidato. **Texto incluído conforme ERRATA de 06/08/2021.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

3.6. A instituição contratada ficará responsável pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como pelo custo desse procedimento, que será informado na Proposta de Preço, além do Valor Global Unitário por Candidato. **Texto incluído conforme ERRATA de 06/08/2021.**

4 - DOS ATOS DO CONCURSO

4.1. Os atos do concurso público, nos termos da legislação vigente, constituirão de:

- Realização da profissiografia do cargo
- Realização do mapeamento de competências do cargo
- Escolha e contratação da instituição que realizará o concurso
- Elaboração de Editais
- Divulgação e realização das inscrições
- Formação das bancas examinadoras e de recursos
- Elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas
- Cumprimento às decisões judiciais relacionadas ao certame, se houver

4.2. O concurso público deverá também obedecer ao disposto na Resolução nº 901, de 09 de fevereiro de 2009, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), que “Disciplina o ingresso e a contratação de servidores no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs”.

5 - DO OBJETO

Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na organização, coordenação, planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação de provas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas.

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. O Concurso Público pretende prover as seguintes vagas:

QUADRO PARA PROVIMENTO DE VAGAS			
CARGO	NÍVEL	SALÁRIO	VAGAS
Auxiliar Administrativo	Médio	R\$ 2.815,25	10 (dez)
Agente Fiscal	Médio	R\$ 3.971,25	03 (três)

6.2. O número para cadastro de reserva fica assim definido: (a) Cargo Auxiliar Administrativo – 50 (cinquenta); (b) Cargo Agente Fiscal – 20 (vinte). **Texto retificado conforme ERRATA de 06/08/2021.**

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste objeto estão previstas na conta nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064, da Dotação Orçamentária – Seleção e Treinamento – PJ, do Plano de Contas do CRMV-RJ.

8 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

8.1. As atividades efetuadas pelo regime de empreitada por preço unitário para realização do concurso público compreendem todas as etapas, desde a elaboração do edital, elaboração, transporte e aplicação de provas, divulgação em todos os meios idôneos de mídia, pagamento de pessoal e todos os custos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

pertinentes à execução do contrato, as publicações oficiais, incluídos os encargos e impostos e serão cobertas com a cobrança das taxas de inscrição. **Texto retificado conforme ERRATA de 26/07/2021.**

8.2. O CRMV-RJ fará a captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, não havendo isenção para os candidatos, ressalvados os casos previstos em lei específica, ficando o ônus para a instituição contratada.

8.3. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto do contrato correrão por conta da instituição contratada.

8.4. Os valores das taxas de inscrição referentes ao objeto do Edital do concurso público serão depositados pelos candidatos em conta bancária do CRMV-RJ, que será informada oportunamente, a quem caberá a movimentação dos valores depositados.

- a) O CRMV-RJ receberá os valores referentes às inscrições, de acordo com a oferta de cargos constantes no Edital do Concurso, pelas quais serão arrecadadas taxas através da rede bancária, com valor estipulado no Edital, sendo as mesmas creditadas em conta bancária do CRMV-RJ.
- b) Concluídas as inscrições, o CRMV-RJ fará o levantamento do valor efetivamente arrecadado, e este valor destinar-se-á ao pagamento do valor contratual à instituição contratada, com a finalidade de arcar com todos os custos da organização e execução de todas as fases do certame.

8.5. A instituição contratada deverá estimar, com base em suas análises de cenário e ainda considerando seu conhecimento na realização de concursos públicos, a quantidade de inscritos no concurso, de tal modo a projetar os valores das taxas de inscrição que possibilitem a cobertura total dos gastos relativos ao cumprimento deste projeto.

8.6. A análise de cenário realizada pela instituição contratada deverá constar de sua proposta para realização do concurso.

8.7. A instituição contratada deverá responder pelas consequências administrativas e financeiras, caso subestime ou superestime a quantidade de inscritos.

9 - DO PAGAMENTO À INSTITUIÇÃO

9.1. A receita oriunda das taxas de inscrição recebida pelo CONTRATANTE será utilizada para pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA.

9.2. Item suprimido. **Texto retificado conforme ERRATA de 26/07/2021.**

9.3. Item suprimido. **Texto retificado conforme ERRATA de 26/07/2021.**

9.4. O pagamento do valor do contrato será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA de acordo com as etapas do concurso, nos prazos relacionados abaixo, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais e certidões de regularidade fiscal.

- a) Etapa 1 - Pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor total contratado em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições;
- b) Etapa 2 - Pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total contratado em até 05 (cinco) dias após realização das provas do concurso;
- c) Etapa 3 - Pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total contratado em até 05 (cinco) dias após divulgação do resultado do concurso;
- d) Etapa 4 - Pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total contratado em até 05 (cinco) dias após homologação do concurso.

9.5. O CRMV-RJ obriga-se a efetuar o pagamento à instituição contratada após o recebimento e aceite do serviço especificado no objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

9.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), com o endereço à Rua da Alfândega, 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20070-003, CNPJ/MF nº 42.147.611/0001-07, contendo a descrição do objeto.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.8. Será retido na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS, a Contribuição para o PIS/PASEP, de acordo com o art. 64 da lei nº 9.430, de 27/12/1996, e I.N. da SRF nº 1.234, de 11/01/2012, e outras deduções previstas na legislação vigente, além de retenção de 11% referente à Contribuição Previdenciária, nas hipóteses de cessão de mão de obra, conforme Art. 31 da Lei nº 8.212/1991, com a redação dada pela Lei nº 9.711/1998. Será ainda retido na fonte, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da lei Complementar nº 166, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

9.9. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 1234/2012.

10 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento público as instituições que se enquadrem nas seguintes condições, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93:

- a) Ser uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
- b) Detenha inquestionável reputação ético-profissional;
- c) Não tenha fins lucrativos.

11 - DA HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A habilitação para participar deste chamamento compreende:

11.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da instituição, ou outra equivalente, na forma da lei. **Texto retificado conforme ERRATA de 26/07/2021.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), que abrange inclusive prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da instituição, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- c) A instituição deverá comprovar que não tem fins lucrativos.

11.4. Habilitação Técnica:

- a) Ser uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- b) Apresentar pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, que comprove a organização e a realização de concurso público, compatível com o objeto deste projeto básico.
- c) Apresentar pelo menos 02 (dois) atestados ou declarações que comprovem a inquestionável reputação ético-profissional emitida por outras instituições, em papel timbrado.
- d) Apresentar relação da equipe de profissionais técnicos especializados, adequados e disponíveis para a elaboração das provas, acompanhada de curriculum vitae de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos e condições de logística compatíveis com a execução do concurso em questão.
- e) Apresentar plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade.

11.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da instituição, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.6. A instituição deverá informar que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

11.7. Os documentos deverão ser enviados pela instituição para o endereço eletrônico do CRMV-RJ, sendo este: crmvrj@crmvrj.org.br

11.8. Sempre que julgar necessário, a comissão poderá solicitar a apresentação do original de todo e qualquer documento apresentado pela instituição.

12 - DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE PROPOSTA AO CRMV-RJ

12.1. A instituição interessada em executar o concurso público deverá encaminhar proposta ao CRMV-RJ pelo e-mail crmvrj@crmvrj.org.br, vide modelo ANEXO I, fazendo constar ainda, de forma clara e detalhada, todas as etapas do concurso público citadas neste Projeto Básico, descrevendo todas as fases dos trabalhos a serem executados, bem como os respectivos Responsáveis Técnicos.

12.2. A proposta deverá estar acompanhada da documentação exigida nos itens que se referem à habilitação da instituição.

12.3. O CRMV-RJ não admitirá propostas que exijam quantitativo mínimo de inscrições para assumir o risco total pela realização do concurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

12.4. O prazo para envio da proposta ao CRMV-RJ é até o dia 20/08/2021. **Texto retificado conforme ERRATA de 06/08/2021.**

13 - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

13.1. Serão considerados como critérios de escolha da instituição que realizará o concurso público os seguintes parâmetros:

- a) Experiência na execução de concursos na área de Conselhos (órgãos de classe);
- b) Experiência na realização de concursos em geral;
- c) Apresentação de um plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases do concurso;
- d) Valor da proposta comercial para realização do Concurso.

13.2. O CRMV-RJ analisará com a discricionariedade dada pela Lei os elementos acima delineados de forma global, sagrando-se vencedora a instituição que oferecer a proposta que melhor atenda ao interesse público.

13.3. O CRMV-RJ, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo do concurso promover a realização de diligência *in loco*, com o objetivo de inspecionar e verificar se a instituição possui estrutura para cumprir o contrato a ser firmado.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir as atividades inerentes ao objeto do contrato, bem como do Projeto Básico do Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021.

14.2. Apresentar Notas Fiscais e certidões de regularidade com vistas ao recebimento do pagamento dos serviços.

14.3. Suportar todos os custos de fornecimentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas, securitárias, taxas, fretes, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto.

14.4. Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.5. A execução dos serviços do objeto deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a CONTRATADA total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

14.6. A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-lo na execução do contrato.

14.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.8. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico.

14.9. É vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE.

15 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA

15.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ os editais, avisos e comunicados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

15.2. Promover ampla divulgação do concurso, seus editais, avisos e comunicados em diferentes mídias, devendo fazê-lo, no mínimo, na internet e em jornais de grande circulação no Rio de Janeiro.

15.3. Responsabilizar-se pela promoção de perícia médica aos candidatos aprovados como portadores de deficiência, nos termos da Lei.

15.4. Das inscrições:

- a) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo trabalho relativo ao recebimento das inscrições.
- b) As inscrições para o concurso deverão ser abertas pelo período mínimo de 20 (vinte) dias.
- c) A inscrição só poderá ser aceita pela CONTRATADA após ter sido informada, pela rede bancária, a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

15.5. Das taxas de inscrição:

- a) Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos à conta bancária do CONTRATANTE, mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição pela CONTRATADA, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, em moeda corrente, ou compensação bancária proveniente de conta de titularidade do próprio candidato.
- b) O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

15.6. A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar em seu site, com opção para impressão, o Edital do concurso, as instruções para recolhimento da taxa de inscrição, o boleto bancário com código de barras e com a opção de preenchimento on-line e impressão, bem com outras informações relevantes aos candidatos.

15.7. Do cadastramento dos candidatos:

- a) A CONTRATADA deverá compor cadastro geral dos candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição.
- b) A CONTRATADA deverá elaborar lista dos candidatos inscritos contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, e-mail, telefone, cargo pretendido, horário e local onde farão as provas.
- c) A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar em seu site lista dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo pretendido e as justificativas.
- d) Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a CONTRATADA, que as comunicará ao CONTRATANTE após o encerramento do concurso.

15.8. Do atendimento aos candidatos:

- a) A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, carta e/ou pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos.
- b) Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil pela CONTRATADA, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu site, no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para a realização das provas, opção de consulta ao local de provas por número de inscrição, nome e/ou CPF do candidato, permitindo que sejam obtidas informações exatas para a realização da prova.

15.9. Das provas:

- a) A CONTRATADA deverá especificar os conteúdos programáticos das provas em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ.
- b) A CONTRATADA deverá elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

- c) As provas objetivas deverão conter 50 (cinquenta) questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a avaliar as competências e habilidades mentais dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, de aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização. **Texto retificado conforme ERRATA de 06/08/2021.**
- d) Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- e) As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.
- f) A CONTRATADA deverá montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
- g) Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da CONTRATADA, conforme data estabelecida no cronograma de atividades do concurso.
- h) As provas discursivas deverão ser elaboradas considerando para o cargo de Auxiliar Administrativo – Redação; e para o cargo de Agente Fiscal – Questão Discursiva. **Texto incluído conforme ERRATA de 06/08/2021.**

15.10. Dos locais de aplicação das provas:

- a) Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos.
- b) Os locais de aplicação das provas indicados devem ser preferencialmente estabelecimentos de ensino localizados nas zonas centrais do Rio de Janeiro.
- c) Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequadas.
- d) Havendo necessidade, a CONTRATADA deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais.
- e) Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

15.11. Do pessoal:

- a) As bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões de provas deverão ser compostas por profissionais especializados, de notório saber e ilibada reputação.
- b) Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional e pessoal com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos um representante para gerenciar a aplicação das provas.
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe treinada para atendimento aos candidatos em todas as etapas do concurso, inclusive nos dias e locais de provas.
- e) A CONTRATADA deverá selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação das provas.
- f) A CONTRATADA deverá prever atendimento médico adequado às necessidades do concurso público.
- g) A CONTRATADA deverá dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso para fins de elaboração de editais, avisos, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

15.12. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) referentes ao concurso público.

15.13. A CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas, sua aplicação, até a homologação do resultado final do concurso público.

15.14. A CONTRATADA deverá possuir infraestrutura e sistema logístico mínimo e compatível com a execução do objeto.

15.15. Dos resultados:

- a) A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE as listagens de candidatos com os resultados das provas, em meio magnético compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:
 - I. Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, classificação, telefones (fixo e celular), endereço eletrônico e endereço residencial completo.
 - II. Portadores de necessidades especiais habilitados (Decreto nº 9.508/2018), em ordem de classificação, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, classificação, telefones (fixo e celular), endereço eletrônico e endereço residencial completo.
 - III. Negros habilitados (Lei nº 12.990/2014), em ordem de classificação, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, classificação, telefones (fixo e celular), endereço eletrônico e endereço residencial completo.
 - IV. Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu endereço eletrônico todos os resultados dos candidatos, com busca por nome, número de inscrição, RG e/ou CPF.

15.16. Do deslocamento, transporte, postagem, publicações, encargos, tributos e outros:

- a) A CONTRATADA arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento de seu pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; do transporte de todo o material relativo ao concurso; da postagem de comunicados; das publicações de avisos e comunicados em jornais e na imprensa oficial, bem como dos encargos, tributos, impostos e outras despesas.
- b) A CONTRATADA arcará com os prejuízos decorrentes de anulação de provas realizadas ou de mudanças em sua data de aplicação, quando os motivos ensejadores destes fatos forem de sua responsabilidade.

15.17. Do Cronograma do Concurso:

A CONTRATADA deverá apresentar cronograma do concurso, conforme modelo abaixo, e quaisquer alterações ou inclusões das atividades deverá ser comunicada à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ:

- a) Publicação do Edital de abertura do Concurso Público
- b) Período de Inscrição
- c) Período de Isenção de Taxa de Inscrição
- d) Edital de Deferimento das Isenções de Taxa de Inscrição
- e) Prazo de Recursos referente ao Indeferimento das Isenções
- f) Edital de Deferimento das Isenções por Recurso
- g) Prazo de Pagamento da Taxa de Inscrição
- h) Edital de Deferimento das Inscrições
- i) Prazo de Recursos referente ao Indeferimento das Inscrições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

- j) Edital de Deferimento dos Recursos
- k) Divulgação dos Locais de Prova
- l) Aplicação das Provas
- m) Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Questões
- n) Prazo de Recursos contra Gabarito
- o) Divulgação de Respostas dos Recursos ao Gabarito
- p) Edital de Classificação de Aprovados
- q) Prazo de Recursos contra Classificação e Notas
- r) Edital de Recursos à Classificação
- s) Edital de Classificação de Aprovados Provas
- t) Edital com Resultado Final
- u) Homologação Resultado

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Fornecer informações necessárias à confecção do Edital do concurso pela CONTRATADA, incluindo a legislação afeta ao Sistema CFMV/CRMVs para a elaboração de questões de prova.

16.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através da Comissão de Acompanhamento do Concurso, que se encarregará dos contatos com o preposto da CONTRATADA para esclarecimentos de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do concurso.

16.3. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços do objeto, ressalvados os casos de subcontratação que porventura sejam admitidos.

16.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução do objeto do contrato.

16.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

16.6. Informar conta corrente do CRMV-RJ para receber valores provenientes de taxa de inscrição para o concurso público e informar à CONTRATADA os respectivos dados bancários.

16.7. Receber os valores referentes às taxas de inscrição dos candidatos do concurso público, através de conta corrente do CRMV-RJ.

16.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidas no contrato.

17 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Para a garantia de todos os serviços prestados será formalizado Termo de Contrato estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

17.2. A Administração do CRMV-RJ convocará oficialmente a instituição vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das disposições previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

17.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela instituição vencedora ou, se for o caso, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do CRMV-RJ.

17.4. É facultada à Administração do CRMV-RJ, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as instituições remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

18 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato decorrente deste chamamento será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

19 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado serão feitos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ, especialmente designada conforme a Portaria CRMV-RJ nº 60/2021, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. O CRMV-RJ exercerá o acompanhamento dos serviços objeto do contrato, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a instituição contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o CRMV-RJ ou terceiros.

19.3. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ terá acesso e plenos poderes para praticar atos que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do CRMV-RJ.

19.4. O CRMV-RJ, mediante fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer rígida e constante fiscalização sobre os serviços durante todo o período contratual, inclusive quanto ao pessoal da instituição contratada no que se refere a sua capacitação e comportamento.

20 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato poderá ser precedida ou não de suspensão da execução do seu objeto, mediante decisão fundamentada que a justifique, podendo ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, observado o disposto no artigo 109, inciso I, letra “e”, da Lei nº 8.666/1993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, formalizada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que haja conveniência para o contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

21 - DAS SANÇÕES

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2. A multa estabelecida será descontada dos pagamentos devidos pelo contratante ou cobradas diretamente da instituição contratada, amigável ou judicialmente.

21.3. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da instituição contratada, na forma da lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

22 - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A eficácia da assinatura do contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), a ser providenciada pelo CRMV-RJ.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021, serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei.

23.2. O quantitativo de candidatos aprovados a ser contratado obedecerá ao dimensionamento para o Quadro de Pessoal do CRMV-RJ, respeitando-se o limite de vagas.

23.3. O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

23.4. A instituição contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

23.5. Caso haja necessidade de retificação do Edital, sendo esta a pedido do Contratante, este arcará com os custos da publicação, e se ocorrer a pedido da Contratada, os custos serão assumidos por esta.

23.6. A contratada fica obrigada a não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, salvo mediante prévia autorização do CRMV-RJ.

23.7. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito deste Chamamento deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail crmvrj@crmvrj.org.br - aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ, não sendo considerado contato telefônico para tal demanda.

24 - DOS ANEXOS

Integram este Projeto Básico os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta de Preço
- b) Anexo II – Minuta de Contrato

25 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

26 - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

Méd. Vet. PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

Méd. Vet. ISABELLE CORRÊA ROCHEBOIS CAMPELLO
Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

KÁTIA DA SILVA BRITO
Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Modelo de Proposta de Preço retificado pela ERRATA de 26/07/2021 e ERRATA de 06/08/2021

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na organização, coordenação, planejamento e execução de Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação de provas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas.

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL :
 CNPJ :
 ENDEREÇO :
 E-MAIL :
 TELEFONE :
 REPRESENTANTE LEGAL :

PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá ser discriminada da forma descrita abaixo:

Item	Descrição	Valor	Valor por Extenso
1	Valor Global por Candidato	R\$	
2	Valor Global referente à Junta Médica para Portadores de Deficiência	R\$	
3	Valor Global referente à Comissão de Heteroidentificação	R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA :

DESCRIÇÃO, de forma clara e detalhada, todas as etapas do concurso público citadas no Projeto Básico, relacionando todas as fases dos trabalhos a serem executados, bem como os respectivos Responsáveis Técnicos.

DECLARAÇÃO, sob as penas da lei:

1. Que os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Projeto Básico do Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021, bem como nos seus anexos.
2. Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no do Projeto Básico do Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.
3. Que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do preço do objeto do Projeto Básico do Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021.
4. Que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao Projeto Básico do Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº /....., QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ E, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV-RJ), Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.611/0001-07, com sede na Rua da Alfândega, nº 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20070-003, neste ato representado por seu Presidente ROMULO CEZAR SPINELLI RIBEIRO DE MIRANDA, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-RJ sob o nº 2773, portador da Carteira de Identidade RG nº 81.429.426-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.482.207-10, eleito para o mandato no triênio de 23/09/2020 a 22/09/2023, doravante denominado CONTRATANTE e, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, CEP:, neste ato representada por seu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Carteira de Identidade RG nº, expedida pelo, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e a autorização contida no despacho do Processo Administrativo nº 06/2021-PR, referente à contratação por dispensa de licitação, prevista no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, na forma de Execução Indireta, ~~sob o regime de Empreitada por Preço Global~~ sob o regime de Empreitada por Preço Global Unitário por Candidato (Texto retificado conforme ERRATA de 26/07/2021), celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na organização, coordenação, planejamento e execução de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação de provas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O Concurso Público pretende prover as seguintes vagas:

QUADRO PARA PROVIMENTO DE VAGAS			
CARGO	NÍVEL	SALÁRIO	VAGAS
Auxiliar Administrativo	Médio	R\$ 2.815,25	10 (dez)
Agente Fiscal	Médio	R\$ 3.971,25	03 (três)

2.2. O número para cadastro de reserva fica assim definido: (a) Cargo Auxiliar Administrativo – 50 (cinquenta); (b) Cargo Agente Fiscal – 20 (vinte). Texto retificado conforme ERRATA de 06/08/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste objeto estão previstas conta nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064, da Dotação Orçamentária - Seleção e Treinamento - PJ, do Plano de Contas do CRMV-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato será de 1 (um) ano contado da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A receita oriunda das taxas de inscrição recebida pelo CONTRATANTE será utilizada para pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA.

6.2. Item suprimido. **Texto retificado conforme ERRATA de 26/07/2021**

6.3. Item suprimido. **Texto retificado conforme ERRATA de 26/07/2021**

6.4. O pagamento do valor do contrato será efetuado à CONTRATADA de acordo com as etapas do concurso, nos prazos relacionados abaixo, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais e certidões de regularidade fiscal.

- I. Etapa 1 - Pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor total contratado em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições;
- II. Etapa 2 - Pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total contratado em até 05 (cinco) dias após realização das provas do concurso;
- III. Etapa 3 - Pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total contratado em até 05 (cinco) dias após divulgação do resultado do concurso;
- IV. Etapa 4 - Pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total contratado em até 05 (cinco) dias após homologação do concurso.

6.5. O CRMV-RJ obriga-se a efetuar o pagamento à instituição contratada após o recebimento e aceite do serviço especificado no objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), com endereço na Rua da Alfândega, 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20070-003, CNPJ/MF nº 42.147.611/0001-07, contendo a descrição do objeto.

6.7. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

6.8. Será retido na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, de acordo com o art. 64 da lei nº 9.430, de 27/12/1996, e I.N. da SRF nº1.234, de 11/01/2012, e outras deduções previstas na legislação vigente, além de retenção de 11% referente à Contribuição Previdenciária, nas hipóteses de cessão de mão de obra, conforme Art. 31 da Lei nº 8.212/1991, com a redação dada pela Lei nº 9.711/1998. Será ainda retido na fonte, o Imposto sobre Serviços de Qualquer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

Natureza – ISSQN, na forma da lei Complementar nº 166, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

6.9. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 1234/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

7.2. A CONTRATADA deverá iniciar o trabalho em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, apresentando minuta de cronograma discriminando os prazos em que as etapas do concurso serão executadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão feitos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ, especialmente designada pela Portaria CRMV-RJ nº 60/2021, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ exercerá o acompanhamento dos serviços objeto do contrato, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a instituição contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o CRMV-RJ ou terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fornecer informações necessárias à confecção do Edital do concurso pela CONTRATADA, incluindo a legislação do Sistema CFMV/CRMVs para a elaboração de questões de prova.

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão especialmente designada, que se encarregará dos contatos com o preposto da CONTRATADA para esclarecimentos de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do concurso.

9.3. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços do objeto, ressalvados os casos de subcontratação que porventura sejam admitidos.

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução do objeto do contrato.

9.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.6. Informar conta corrente do CRMV-RJ para receber valores provenientes de taxa de inscrição para o concurso público e informar à CONTRATADA os respectivos dados bancários.

9.7. Receber os valores referentes às taxas de inscrição dos candidatos do concurso público, através de conta corrente do CRMV-RJ.

9.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidas nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir as atividades inerentes ao objeto deste contrato, bem como do Projeto Básico do Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

- 10.2. Apresentar Notas Fiscais e certidões de regularidade com vistas ao recebimento do pagamento dos serviços.
- 10.3. Suportar todos os custos de fornecimentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas, securitárias, taxas, fretes, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto.
- 10.4. Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.5. A execução dos serviços do objeto deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a CONTRATADA total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.
- 10.6. A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-lo na execução do contrato.
- 10.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.8. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico.
- 10.9. É vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA

- 11.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ os editais, avisos e comunicados.
- 11.2. Promover ampla divulgação do concurso, seus editais, avisos e comunicados em diferentes mídias, devendo fazê-lo, no mínimo, na internet e em jornais de grande circulação no Rio de Janeiro.
- 11.3. Responsabilizar-se pela promoção de perícia médica aos candidatos aprovados como portadores de deficiência, nos termos da Lei.
- 11.4. Das inscrições:
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo trabalho relativo ao recebimento das inscrições.
 - As inscrições para o concurso deverão ser abertas pelo período mínimo de 20 (vinte) dias.
 - A inscrição só poderá ser aceita pela CONTRATADA após ter sido informada, pela rede bancária, a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 11.5. Das taxas de inscrição:
- Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos à conta bancária do CONTRATANTE, mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição pela CONTRATADA, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, em moeda corrente, ou compensação bancária proveniente de conta de titularidade do próprio candidato.
 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 11.6. A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar em seu site, com opção para impressão, o Edital do concurso, as instruções para recolhimento da taxa de inscrição, o boleto bancário com código de barras e com a opção de preenchimento on-line e impressão, bem com outras informações relevantes aos candidatos.
- 11.7. Do cadastramento dos candidatos:
- A CONTRATADA deverá compor cadastro geral dos candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

- b) A CONTRATADA deverá elaborar lista dos candidatos inscritos contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, e-mail, telefone, cargo pretendido, horário e local onde farão as provas.
- c) A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar em seu site lista dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo pretendido e as justificativas.
- d) Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a CONTRATADA, que as comunicará ao CONTRATANTE após o encerramento do concurso.

11.8. Do atendimento aos candidatos:

- a) A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, carta e/ou pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos.
- b) Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil pela CONTRATADA, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.
- c) A CONTRATADA deverá Disponibilizar em seu site, no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para a realização das provas, opção de consulta ao local de provas por número de inscrição, nome e/ou CPF do candidato, permitindo que sejam obtidas informações exatas para a realização da prova.

11.9. Das provas:

- a) A CONTRATADA deverá especificar os conteúdos programáticos das provas em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ.
- b) A CONTRATADA deverá elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.
- c) As provas objetivas deverão conter 50 (cinquenta) questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a avaliar as competências e habilidades mentais dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, de aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização. **Texto retificado conforme ERRATA de 06/08/2021.**
- d) Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- e) As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.
- f) A CONTRATADA deverá montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
- g) Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da CONTRATADA, conforme data estabelecida no cronograma de atividades do concurso.
- h) As provas discursivas deverão ser elaboradas considerando para o cargo de Auxiliar Administrativo – Redação; e para o cargo de Agente Fiscal – Questão Discursiva. **Texto incluído conforme ERRATA de 06/08/2021.**

11.10. Dos locais de aplicação das provas:

- a) Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos.
- b) Os locais de aplicação das provas indicados devem ser preferencialmente estabelecimentos de ensino localizados nas zonas centrais do Rio de Janeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

- c) Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequadas.
- d) Havendo necessidade, a CONTRATADA deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais.
- e) Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

11.11. Do pessoal:

- a) As bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões de provas deverão ser compostas por profissionais especializados, de notório saber e ilibada reputação.
- b) Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional e pessoal com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos um representante para gerenciar a aplicação das provas.
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe treinada para atendimento aos candidatos em todas as etapas do concurso, inclusive nos dias e locais de provas.
- e) A CONTRATADA deverá selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação das provas.
- f) A CONTRATADA deverá prever atendimento médico adequado às necessidades do concurso público.
- g) A CONTRATADA deverá dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso para fins de elaboração de editais, avisos, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

11.12. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) referentes ao concurso público.

11.13. A CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas, sua aplicação, até a homologação do resultado final do concurso público.

11.14. A CONTRATADA deverá possuir infraestrutura e sistema logístico mínimo e compatível com a execução do objeto.

11.15. Dos resultados:

- a) A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE as listagens de candidatos com os resultados das provas, em meio magnético compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:
 - I. Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, classificação, telefones (fixo e celular), endereço eletrônico e endereço residencial completo.
 - II. Portadores de necessidades especiais habilitados (Decreto nº 9.508/2018), em ordem de classificação, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, classificação, telefones (fixo e celular), endereço eletrônico e endereço residencial completo.
 - III. Negros habilitados (Lei nº 12.990/2014), em ordem de classificação, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, classificação, telefones (fixo e celular), endereço eletrônico e endereço residencial completo.
 - IV. Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

b) A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu endereço eletrônico todos os resultados dos candidatos, com busca por nome, número de inscrição, RG e/ou CPF.

11.16. Do deslocamento, transporte, postagem, publicações, encargos, tributos e outros:

a) A CONTRATADA arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento de seu pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; do transporte de todo o material relativo ao concurso; da postagem de comunicados; das publicações de avisos e comunicados em jornais e na imprensa oficial, bem como dos encargos, tributos, impostos e outras despesas.

b) A CONTRATADA arcará com os prejuízos decorrentes de anulação de provas realizadas ou de mudanças em sua data de aplicação, quando os motivos ensejadores destes fatos forem de sua responsabilidade.

11.17. Do Cronograma do Concurso:

A CONTRATADA deverá apresentar cronograma do concurso, conforme modelo abaixo, e quaisquer alterações ou inclusões das atividades deverá ser comunicada à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-RJ:

- a) Publicação do Edital de abertura do Concurso Público
- b) Período de Inscrição
- c) Período de Isenção de Taxa de Inscrição
- d) Edital de Deferimento das Isenções de Taxa de Inscrição
- e) Prazo de Recursos referente ao Indeferimento das Isenções
- f) Edital de Deferimento das Isenções por Recurso
- g) Prazo de Pagamento da Taxa de Inscrição
- h) Edital de Deferimento das Inscrições
- i) Prazo de Recursos referente ao Indeferimento das Inscrições
- j) Edital de Deferimento dos Recursos
- k) Divulgação dos Locais de Prova
- l) Aplicação das Provas
- m) Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Questões
- n) Prazo de Recursos contra Gabarito
- o) Divulgação de Respostas dos Recursos ao Gabarito
- p) Edital de Classificação de Aprovados
- q) Prazo de Recursos contra Classificação e Notas
- r) Edital de Recursos à Classificação
- s) Edital de Classificação de Aprovados Provas
- t) Edital com Resultado Final
- u) Homologação Resultado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo que está disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Inexecução total ou parcial de condições avençadas poderá acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto Básico – Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. A multa estabelecida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

14.3. Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e vincula-se aos termos do Projeto Básico do Concurso Público CRMV-RJ nº 01/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas do cumprimento do presente contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, de de 2021.

ROMULO CEZAR SPINELLI RIBEIRO DE MIRANDA

Presidente do CRMV-RJ

CONTRATANTE

.....

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome : _____
CPF : _____
RG : _____
Assinatura : _____

Nome : _____
CPF : _____
RG : _____
Assinatura : _____